



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
JOSE MARIA DE ALMEIDA	Portaria nº 0071/2023
Chefe de Divisão de Alvarás	
E-mail:	Telefone/Ramal:
meioambiente@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ICEA LOCALIZADA NO BAIRRO PARACATUZINHO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reformaa da praça, levando em consideração, em exórdio que, os espaços públicos, entre eles praças, se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de cidades, mostrando-se fundamentais em seu planejamento na perspectiva de melhorar a qualidade de vida de seus habitantes, bem como, fomentar a cultura, o lazer e a atividade turística.

Por isso, presente prestação de serviço de reforma da praça pública de nosso município, traz consigo, entre outros inúmeros e relevantes fatores, o fator da gestão com responsabilidade Ambiental, Humana e Social.

De mais a mais, a reforma total da estrutura da praça em epígrafe evitando-se o acúmulo de mato, sujeira, resto de entulho, falta de arborização e iluminação são alguns dos problemas mais evidentes do espaço local, o que nos leva a crer que a melhor viabilidade em questão se perfaz à luz da reforma da seguinte obra mencionada.

Nesse sentido, ainda cumpre mencionar que para o desenvolvimento saudável daqueles que utiliza(m) e utilizar(ão), a praça em questão trará imensuráveis benefícios a toda comunidade, enfatizando ainda que o referido local, por sua vez possui consideráveis espaço(s) de lazer, porém, a reforma da praça em questão, torna-se relevante para transformar o referido espaço subutilizado em área segura e atrativa, promovendo bem-estar, lazer e saúde para a comunidade, *in totum*, combatendo a degradação e a criminalidade, e fortalecendo a identidade local através de eventos e convívio social, além de melhorar a qualidade ambiental e valorizar o bairro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Nesse espeque, como a respectiva reforma em questão, visando garantir esse espaço a uma população tão carente de entretenimento é uma ação humana, resguardando o basilar primordial constitucional de dignidade da pessoa humana.

De mais a mais, por se tratar de um bairro que abriga milhares de pessoas e que faz se necessário contemplá-los com a reforma de uma área de lazer, digna. Pois, a praça pública é um local de convivência para adultos e crianças onde a diversão e o esporte não apenas proporcionam a integração da família na comunidade, mas também contribuem para melhorar a qualidade de vida e a redução dos níveis de violência e estresse.

Logo, os espaços públicos devem ser ambientes desejados e colocados à disposição da população, assegurando qualidade de vida e preservação, o que torna ainda mais benéfico contemplar os moradores do local da **PRAÇA ICEA LOCALIZADA NO BAIRRO PARACATUZINHO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG** com a reforma da área de lazer agradável, bonita e segura, e que possa ser usado por jovens, idosos e crianças visto que, essa comunidade tem carência de espaços públicos de convivência que atendam toda a família.

Diante dos fatos expostos, resta de nitidez solar que a execução do referido serviço de reforma por parte do poder executivo com a máxima urgência é a medida mais cristalina da aplicabilidade dos princípios norteadores do Direito Administrativo, à luz da Constituinte a teor das razões anteriormente mencionadas.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

A presente pesquisa de informações fora(m) realizadas entre no período de 2025 e 2026.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- Média
- Mediana
- Menor Preço

(X) Outra: A metodologia aplicada no caso em epígrafe, foram utilizadas Fonte: **SINAPI com data de referência 01/2026, SETOP com data de referência 10/2025, SUDECAP com data de referência 10/2025 e SICRO com data de referência 10/2025**, logo, foram utilizadas Planilha(s) Orçamentária, Memorial de Cálculo, BDI, Cronograma Físico Financeiro e Curva ABC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o **Decreto nº 7032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao quadro abaixo, tendo como base as planilhas: **SINAPI com data de referência 01/2026, SETOP com data de referência 10/2025, SUDECAP com data de referência 10/2025 e SICRO com data de referência 10/2025:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA ICEA LOCALIZADA NO BAIRRO PARACATUZINHO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.	SV	1	R\$ 263.616,88 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

6. GRAU DE PRIORIDADE DO SERVIÇO:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras será de até **06 (seis) meses** para execução da reforma da Praça Ícea localizada no Bairro Paracatuzinho no Município de Paracatu-MG, conforme cronograma fisco-financeiro, anexo.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com base no(s) artigo(s) 111 da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O local para execução da prestação de serviço de engenharia é respectivamente na(s) Rua Landim, número 162, Cep: 38603-302, Bairro: Paracatuzinho na cidade de Paracatu-MG e demais informações quanto a execução do serviço está prevista nos Projeto Básico a seguir.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1. LEANDRO HENRIQUE UCHÔA CAMPANTE – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – MG nº 245676, Matrícula nº 13820485-7, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432;

10.2. FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.3. FILIPE REIS DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – MG nº 38409/D, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432;

10.4. VITOR UCHÔA BATISTA, ASSESSOR EXECUTIVO, Portaria nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria n. 1136/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

11.3. FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 01: LEANDRO HENRIQUE UCHÔA CAMPANTE – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – MG n° 245676, Matrícula n° 13820485-7, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.4. FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 02: FILIPE REIS DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – MG n° 38409/D, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.5. FISCAL TÉCNICO DO SERVIÇO 03: VITOR UCHÔA BATISTA, Assessor Executivo, Portaria n° 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência/Projeto Básico e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 22 de junho de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA
Chefe de Divisão
Portaria n° **0071/2023**